COMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS NACIONAIS

89

917 I

Copia – Belmiro Corrêa dos Barcaes – Cabellleira – 35, rua do Rosario – L. 1911 – Fls. 59 v. – Escriptura de cessão e transferencia de predios desapropriados pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte o Barão da Estrella e as herdeiras da Senhora Baroneza de Caminde, e de outra parte a mesma Fazenda Nacional. –

Saibam quantos esta virem que no Anno do N. de N. S. J. C. Mil novecentos e vinte e seis aos 6 de Junho nesta Cidade do Rio de Janeiro em meo cartorio e perante mim Tabellião compareceram presentes e contractantes como outorgante o Barão da Estrella capitalista residente em Petropolis e sua senhora Baroneza da Estrella representada no acto pelo mencionado Barão da Estrella, segundo a procuração q. exhibio e vae adeante transcripta e o Dr. Alberto de Castro Gobim e sua senhora D. Helena Gobim, residentes nesta Capital, o Dr. Raul Reydner do Amaral por si, e como procurador de seu irmão Dr. Flavio Francklin Reydner do Amaral, advogados residentes e aqui nesta Capital e o ultimo no Rio Grande do Sul segundo a procuração adeante transcripta e de outra parte como outorgada a Fazenda Nacional representada no acto pelos Doutores André Gustavo Paulo de Frontin Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Almerico Ludolf representando a Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, reconhecidos como os proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas em fim nomeadas e assignadas do que dou fé, bem como de me haverem sido esta escriptura hoje distribuida. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito q. são legitimos senhores e possuidores de cincoenta e tres setenta e oito partes de predio n. 16 da rua General Baroneza Queiroz

Vara de Orphãos desta cidade, pelos meios e nas proporções seguintes: na sobre-partilha amigavel dos bens do finado Conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond homologada por sentença de 6 de Junho de 1876 do Juizo desta extincta Primeira Vara de Orphãos desta cidade, foi dado a D. Bereza Christina de Menezes Vasconcellos de Drummond, hoje Baroneza da Estrella casada com o Barão da Estrella em pagamento de legitima uma 3ª parte de cinco centos e seis centos e seis centos e seis

cional fôra pensada, a não ser o fôro a que está sujeito a Municipalidade deste districto aliás pago até 31-12-904, e q. nem
elles outorgantes tem responsabilidade alguma pessoal como
provam os titulos acima declarados e as certidões do Distri-
buidor Geral e do Registo de Hypotheca entregues ao ou-
torg.te que achando-se o dito predio e terreno compreen-
didos nas desapropriações constantes do Dec. n.º 1956 de
18 de Setembro de 1903, para as Obras da Avenida Cen-
tral, entraram logo em franco e livre accôrdo amigavel
com a outorg.da nos precisos termos da lei n.º 1321 de
26 de Agosto proximo passado e do respectivo regulamen-
to q. baixou com o Dec. n.º 1956 de 9 de Setembro do 1903,
a cerca da respectiva indemnisação pela desapropria-
ção das cincoenta e tres setenta e oito partes do predio
e terreno q. lhes pertencem como ficou declarado, com
suas benfeitorias, servidões, e dependencias activas e
passivas, que os impostos predicaes e pennas daquel-
las estão devidamente pagos; q. na conformidade do al-
ludido accôrdo amigavel por bem do presente instru-
mento fazem os outorgantes de hoje para sempre pl.a
sua effectiva e condicional cessão e transferencia
a outorgada dos bens acima mencionados, media-
nte a indemnisação de Rs. 169$331 rs. entre as duas
partes ajustada; indemnisação cuja importancia pecu-
niaria é nesse acto effectivamente entregue pela
outorg.da aos outorgantes em moeda corrente por
intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa
das Obras do Porto do Rio de Janeiro e pelos mm.os con-
feridas e achadas certas perante mim tabellião e
as testemunhas abaixo do que dou fé; q. por isso dão os
outorg.tes plena e rasa quitação á outorg.da promet-
tendo e obrigando-se por si e seus herdeiros e quaes-
quer successores, a não reclamarem e a não fazerem

jamais a qualquer reclamações com referencia as referidas partes do immovel e terreno desapropriadas ou a respectiva indemnisação, pagando a outorgante investida pela presente da constituti de todos os direitos, acções, dominios, senhorios e posse que tinhão os outorgantes sobre os ditos bens obrigando-se a garantia e a evicção e renunciando a preferencia q. lhe foi facultada para acquisição de terrenos disponiveis pelo art. 2º § 5º da citada lei n. 1102 A de 26 de Agosto de 1903. E elas representantes da outorgada me foi dito que acceitam a presente escriptura como nella se contem, passando por isso a Fazenda Nacional a favor da mesma desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre as partes do immovel e terreno cujo dominio e posse lhe foram conferidos pelo dec. n. 4969 de 18 de 9bro de 1903 e pela presente escriptura é como me foram apresentados os documentos q. se seguem: 1º Traslado de fls. 37 fls. 3 v. — Procuração bastante que faz o Dr. Plinio Franklin Reydner do Amaral. Sabidos q.tos este publico instrumento de procuração bastante virem q. no dia 22 de Março do anno de 1904 nesta Cidade e Comarca de Bagé Estado do Rio Grande do Sul em meu cartorio compareceo o Dr. Plinio Franklin Reydner do Amaral advogado aqui residente e conhecido de mim notario e das testemunhas adeante nomeadas e no fim assignadas do q. dou fé, perante as quaes disse que por este publico instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitue seu bastante procurador na Cidade do Rio de Janeiro ao seu irmão o Dr. Raul Franklin Reydner do Amaral a q.m concede todos os poderes especiaes e illimitados q. em direito lhe sejão permittidos p.a o fim de em

nome e representação de lle outorg.e como se presente fosse, vender ao Governo Federal a parte q. a elle outorg.e compete e pertence no predio sob o n.º 46 sito naquella cidade a rua General Camara, cujo predio se acha no bairro da Avenida Central, q. lhe coube em uma mesma parte por fallecimento de sua mãe a Baroneza de Caninde, achando-se tratado com o referido Governo Federal pela quantia de reis 60:000$000 de moeda corrente, podendo p.ª isso effeito o dito seo procurador receber a q.tia dar quitação e posse ao comprador transmittindo-lhes o dominio directo acção e posse q. tem em a referida parte do predio immovel, obrigando-se a fazer a venda boa e assignando a respectiva escriptura, termos e mais papeis q. preciso fazem para o indicado fim o q. tudo elle outorg.e promette haver por bom firme e valioso sob a clausula do predito se preciso for e assim me pedio este instrumento q. lhe li acceitou outorgou e assigna com as testemunhas presentes Senhores Isaias da Silva Soares, e Virgilino Antonio Flores meus conhecidos por cuja mim Telesforo Ribeiro que digo Ribeiro notario q. escrevi e assigno em publico e raso, assignados Clinio Franklin Reydner de Almeida, Isaias da Silva Soares Virgilino Antonio Flores. Com sello e sello de verba Federal no valor de 1$000 rs por falta de estampilhas. Em testemunho Estava o signal publico de verdade. Antonio Telesforo Ribeiro. Era ut retro. Está conforme. Eu Telesforo Ribeiro notario conferi subscrevo e assigno em publico e raso. Barra 22 de Março de 1904. Em testemunho de verdade. Estava o signal publico. Antonio

917

Telefonso Ribeiro. Era sepra. Reconheço a firma do Cabellos Telefonso Ribeiro. Rio 6 de Junho de 1904. Em testemunho de verdade. Estava o signal publico. Belmiro Correia de Barros. Achava-se collada e inutilisada uma estampilha estadoal no valor de 600 rs. Publica forma. Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Milão. N. 46 Traslado de procuração bastante que faz a Excellentissima Senhora D. Pereira Christina de Moreira Vasconcellos Drummond, Baroneza da Estrella, e seo marido o Exmo Senr. Gl. Joaq.m de Souza Monteiro Barão da Estrella. Saibam q.tos este publico instrumento de procuração bastante especial virem q. no Anno do Nascimento de N. S. J. C. Mil novecentos e dois dias do mez de Outubro nesta cidade de Milão Italia em a Chancellaria deste consulado perante mim Joaq.m da Silva Pessoa Vice Consul dos Estados Unidos do Brazil comparece como outorgante a Senr.a D. Pereira Christina de Moreira Vasconcellos Drummond, Baroneza da Estrella, brazileira, filha do finado Conselheiro Drummond nascida no Rio de Janeiro e actualmente de passagem em Milão reconhecida pela propria de mim Consul e das duas testemunhas abaixo assignadas, pessoas de mim conhecidas e edoneas do q. dou fé e perante as quaes pela mesma outorgante me foi dito e declarado q. por este publico instrumento nomeia e constitue como effectivamente nomeia e constitue seo bastante procurador especial no Brazil o Senr. Gl. Joaq.m de Souza Monteiro Barão da Estrella seo marido ao qual concede todos os poderes necessarios e em direito permittidos

para o fim especial de em nome della outorgante
e representando todos os seos direitos interesses e
acções dar e receber quitações hypothecas vender
ou alienar por qualquer forma os armazens da
rua de Santa Luzia nº 53 e 55, a casa da rua do
Rio Comprido nº 69, a casa da rua da Cadeia nº 1, uma
decima sexta parte da casa da rua de S. Pedro nº 44
q. possue em commum com os herdeiros de D.
Carolina Ventura Reydner, uma terça parte de cinco
vigesimas sextas partes da casa da rua do General
Camara nº 18 antigo q. possue em commum com os
herd.ºs de D. Carolina Ventura Reydner sendo todos
estes predios mencionados na presente procuração
de propriedade commum de seo casal e situados
na Cidade do Rio de Janeiro, para cujos fins concede
todos os poderes em direito permittidos para q.
em nome della outorgante como se presente fosse
em Juizo ou fora delle requerer, allegar e defen-
der todo o seo direito e justiça em quaisquer causas
ou demandas civeis commerciaes ou crimes
movidas e por mover em que por tal motivo
ella outorgante for autora ou ré em um e outro
fôro contra e por qualquer que seja perante qualquer
authoridade ou Tribunal do Brazil com as
mais amplas faculdades em direito permit-
tidas para proceder a qualquer acto legal que
fôr necessario, e mesmo aos de fallencia e seos
accessorios reclamar e receber qualquer quantia a
que tenha direito dando do quanto receber as
competentes recibos, e as ordinarias quitações, tran-
sigir substabelecer a presente em um ou mais
procuradores com os mesmos ou mais limi-
tados poderes e os substabelecidos em outros e revo-

gal os querendo, ficando-lhe porém sempre os poderes desta em sua vigor e seguindo em tudo as cartas de ordens e avisos particulares da outorgante os quaes sendo precisos serão considerados como parte integrante desta, e em geral fazer tudo quanto for necessario para o desempenho deste mandato prometendo a outorgante haver por valioso e firme o q. assim for feito pelo dito seo procurador e seu substabelecidos. E de como assim o disse dou fé e me pedio este instrumento que lhe li acceitou e assignou com as testemunhas a tudo presentes. Eu Jose Joaquim Commendador do Senado Francez Italiano, negociante de 36 annos de edade nascido em Gomer Provincia de Coimbra e Joao Baptista Ortelani do Senado Francez Italiano, porteiro de 67 annos nascido em Chypré de la Provincia de Veria, ambos aqui domiciliados e conhecidos Consul da Republica dos E. U. do Brazil, q. fiz este instrumento sellando com o sello deste consulado em Milão no dia mez e anno acima mencionados ficando ratificado os dizeres entrelinhados na presente procuração as assignaturas Ilma Senhora Condessa de Menezes Visconde dos de Drummond Baroneza da Estrella Snr Diogo Gomes Carneiro Testemunhas Antuani Jose Baptista Testa Joaq.m da Silva Dessa Barandas Consul E a pedido da Snr.a outorgante Senhora Baroneza da Estrella e para os fins de direito sobredito e lhe entreguei este primeiro traslado de procuração q. legalisei com a minha firma e sello deste Consulado da Republica dos E. U. do Brazil em Milão, prevenindo aos interessados q. a minha assignatura deverá ser legalisada na Secre-

taria de Estado dos Negocios Estrangeiros ou pelo Inspector da Alfandega ou Delegacia fiscal. Stilad 2 de Outubro de 1900. O Consul Geral, da Silva Lessa Carvalhos. Registado sob o N.º 2538 - Auto f.º n.º 31 - pag. 28-30 em verso. Stilad 2 de Outubro de 1900. Lessa Carvalhos. Estavam collados e devidamente inutilisados 2 selos consulares no valor de 1$000 e Estava o selo do Consulado em Stilad. Reconheço verdadeira a assig.ª do Senr. Geral, da Silva Lessa Carvalhos. Consul em Stilad. Rio de Janr.º 21 de Outubro de 1902. O Director Geral C. C. da Silva Roza. Estavam collados e devidamente inutilisadas estampilhas federaes no valor total de 550 rs. Estava collada e devidamente inutilisada pelo carimbo da Recebedoria da Capital Federal uma estampilha de 1000 rs. Nada mais consta do documento aqui transcripto do qual fiz extrahir fielmente a presente publica forma que conferi e achei em tudo conforme subscrevo e assigno em publico e raso. Rio de Janeiro 26 de Fevereiro de 1903. Eu Pedro Evangelista de Castro Vasconcellos interino subscrevo e assigno em publico e raso. Em verdade (signal publico) Pedro Evang.ª de Castro. Rio 26 de Fevereiro de 1903. L. C. de Castro. Sobre tres estampilhas no valor total de 1800 rs. Nada mais continha a publica forma q. me foi apresentada e pedida em publica forma da qual fielmente fiz extrahir esta que conferi subscrevo e assigno em publico e raso. Rio 13 de Fevereiro de 1903. Eu Theodoro Carneiro da Cruz Machado Vasconcellos subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade.

Estava o sello nacional publica. Ibrahim Carneiro de Brito Machado. Estavam collados e inutilisados pelo mesmo Cabellião duas estampilhas no valor de 2$100 rs. Em fé disso lavrei eu Tabellião Escrivão que escrevi e assignei. Em seguida dirigindo-me a Recebedoria foi certificado o seguinte: Cumprindo o despacho retro. Certifico que revendo o livro de lançamento do imposto de pessoa d'agua no 2º distrito a fls. 41 consta achar-se inscripto o predio a rua General Camara nº 146 de propriedade da Baroneza de Caminde, sendo de 8 setenta e oito annos e quites dos exercicios de 1902 e 1903. E nada mais constando em Delphim Moreira da Silva 3º escripturario desta Repartição passei a presente certidão em 27 de Maio de 1904. Recebedoria Federal 1º de Maio de 1904. O 3º escripturario D. A. da Veiga. Estavam collados e inutilisados 2 estampilhas no valor de 2$200 rs. D'agua passada a Cabeça tura consta a seguinte nota. O predio de que se trata esta inscripto em nome da Senhora Baroneza de Caminde e quite do exercicio de 1903 e com a nota de vago do primeiro semestre do exercicio de 1904. Vago uma casa de capitas de quitação predial pelo conhecimento 630 do que dou fé. E assim o disseram e me pediram lavrasse esta escriptura em minhas notas a qual sendo lida as partes e as testemunhas e achando-a conforme a aceitaram e assignaram com as testemunhas Manoel José Ramos e José de Abreu do Rio Grande Sobrinho Moreira Ajudante que escrevi. Eu Belmiro Correia de Moraes Cabellião a subscrevo. Baroa da Estrella - Dr. Antonio de Sants Jobim. Baroa de Caminde Jobim. Raul Cayadoz do Amaral. Josefina Durand do Amaral. Dr. An-

23-7-925

dre Inspetor Caetano de Frontin - Americo Ludolf - Manoel José Ramos - José de Oliveira. Trasladada hoje em Belmiro Correia de Moraes Botelho subscreveo e assigno em publico e raso. Em test. B. G. M. da verd. Belmiro Correia de Moraes. ===

Confere com o original - Inspectoria de Portos Rios e Canaes, em 23 de Julho de 1925 - Luiz da Fonseca, 1º escr. do Insp. Federal de Portos Rios e Canaes e Cecil Cintra, 4º escr. do mesmo Thesouro. ===